

Lei nº 58

Credito especial de Cr\$ 102.301,80

Vicente Zamborelli, prefeito municipal em exercício...

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a lei nº 58 de 21 de Outubro de 1950.

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr\$ 102.301,80 (cento e dois mil trezentos e um cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento da nota promissória nº 86.787, com vencimento no dia 15/11/50, referente a operação de crédito efetuada com o Banco do Estado de São Paulo, para a aquisição de uma Motoniveladora.

Parágrafo único) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excurso de arrecadação da taxa de Conservação de estrada de Rodagem Municipais.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogados os

os disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapira
Aos, 26 de Outubro de 1950.

Cumpra-se.
a) Vicente Zamborelli
Prefeito Municipal em exercício